



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1443/2012

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ, NA
LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO MEIO,
NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ, que tem início na estrada vicinal na altura do Sítio do Vereador Emilson Vieira da Silva e término na altura da Rua Ricardo Marquardt, localidade de São Sebastião do Meio, Zona urbana, neste Município.*

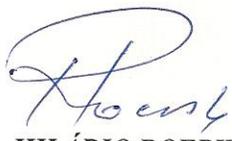
Art. 2º. *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

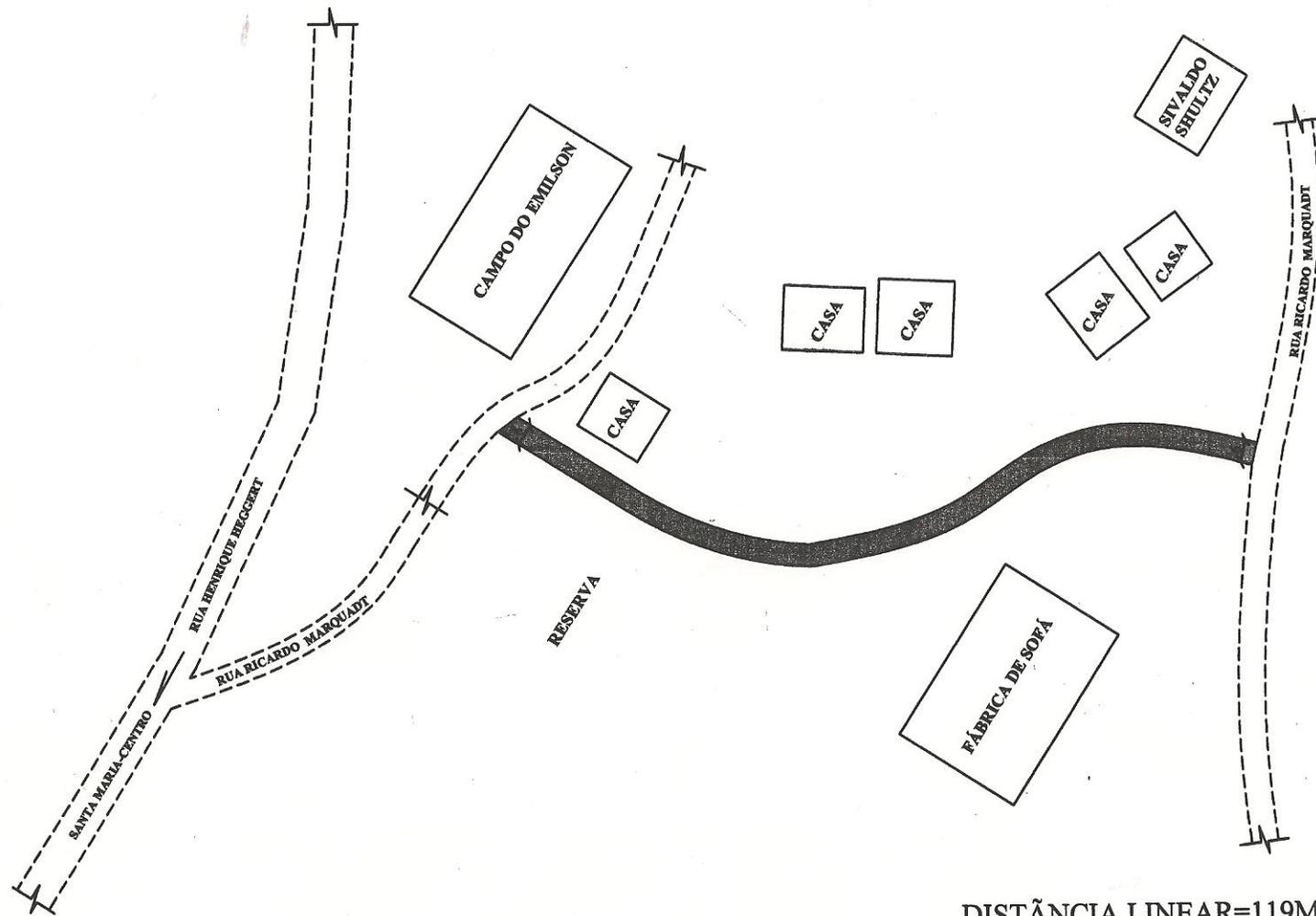
Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Março de 2012.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA



DISTÂNCIA LINEAR=119M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	
CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA REQUERENTE: VEREADOR "NELSON MIERTSCHINK"	
LOCAL: S. SEBASTIÃO DO MEIO, STA MARIA DE JETIBÁ.	SEM ESC.
DESENHISTA:	DATA: 28.09.2009

Juliana Ema Bravin
Desenhista
REA 013422 - TD/ES

1443